



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1399 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

*Proj. de Lei
81/2006*

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O DIA MUNICIPAL DA CAVALGADA DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, o Dia Municipal da Cavalgada em Homenagem a Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de Outubro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, responsável pela coordenação e divulgação do "Dia da Cavalgada" de Nossa Senhora de Aparecida.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, responsável a determinar o local de saída para a Cavalgada e o trajeto a ser percorrido.

Art. 4º - Fica a Secretaria acima citada, autorizada a reservar um local para a realização de eventos, em comemoração ao Dia da Padroeira do Brasil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2006

Francisco Ribeiro
"Chiquinho da Educação"
Prefeito